



Nossa Senhora da
Glória
CONSTRUINDO O FUTURO
DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA



**PLANO DE AÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)
MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES
EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**



NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nossa Senhora da Glória, Sergipe, 2024



EQUIPE TÉCNICA

José Israel Andrade Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Valber Willian do Nascimento Santos Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de
Obras e Infraestrutura





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. CARCTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
2. OBJETO:.....	5
3. METAS:	5
4. JUSTIFICATIVA	6
5. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS	6
6. DEMANDA DO ÓRGÃO.....	7
7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	8
8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	9
9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS	10
10. PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO:	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	10
12. GENERALIDADES:	10
13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES:.....	11



APRESENTAÇÃO

A rede municipal de ensino de Nossa Senhora da Glória, dispõe de equipamentos para atendimento da educação em diversos níveis, em especial a educação infantil e fundamental, muitos deles foram construídos nas décadas de 80 e 90 e já carecem de melhorias em aspectos visuais e de conforto. As unidades projetadas no passado encontram-se com estrutura defasada em relação a necessidade de atendimento, tendo em vista o uso integral pela alunado e ainda as demandas multidisciplinares dos ambientes.

As manutenções e reparos necessários nas unidades passam por questões de prevenção e contenção de danos e chegam até a implantação da nova linguagem de comunicação das escolas municipais, que visa criar identificação do usuário e funcionário com o ambiente escolar.

1928

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome:

Área útil:

Variável

Endereço das Unidades educacionais:

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
CRECHE MUNICIPAL GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS	RODOVIA JORGE NETO, SN BAIRRO JARDIM DO SERTÃO
CRECHE SORRISO DE CRIANÇA	RUA AIRTON SENA, 205 BAIRRO NOVA BRASÍLIA
EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, SN BAIRRO CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO BARRETO	RUA BOCA DA MATA, 444 BAIRRO NOVO HORIZONTE
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	AVENIDA MANOEL VENANCIO DE CUNHA, 440 BAIRRO NOVO HORIZONTE
ESCOLA MUNICIPAL EDITON OLIVEIRA DA SILVA	RUA MOACIR ALVES OLIVEIRA, S/N BAIRRO JARDIM DO SERTÃO
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE	RUA DOM JOSÉ VICENTE DE TAVORÁ, 10 CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 530 BAIRRO DIVINEIA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALMIR DE SOUSA	RODOVIA SE 170 SAÍDA PARA ITABAIANA, CENTRO
CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DAGMAR MENEZES	RUA AURINHA RIBEIRO MATOS, 42 BAIRRO SÍLOS.
CENTRO EDUCACIONAL PEDRO RIAN ARAGÃO	RUA SENADOR LEITE NETO, 44 CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	POVOADO ANGICO ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO RIBEIRO ARAGÃO	POVOADO TANQUE DE PEDRA ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL HERMES FONTES	POVOADO SÃO CLEMENTE ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA	POVOADO LAGOA BONITA ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL NAIR PEREIRA ARAGÃO	POVOADO ANINGAS ZONA RURAL

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e manutenção através da contratação de serviços comuns a todas as unidades – conforme Termo de Referência.

3. METAS:

Conforme percentuais dispostos em cronograma físico financeiro e necessidade das unidades apontadas pelo órgão gestor.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela oferta de ensino para milhares de alunos no Município de Nossa Senhora da Glória. Precisa, portanto, oferecer sempre espaços adequados e em boas condições de uso e funcionamento;
- 4.2.** A secretaria mantém diversos patrimônios imóveis, próprios ou alugados somando mais de 20 unidades educacionais, com a diversidade e pluralidade muito grande de tipologias construtivas e arquitetônicas, que ao longo do tempo precisa sempre estar se atualizando, se modernizando e se diversificando para atender a grande demanda de novas metodologias e público;
- 4.3.** a fim de atender aos objetivos de proporcionar a comunidade acadêmica uma excelência no desempenho de suas atividades, precisa modernizar as suas instalações, envolvendo a necessidade de adaptações e adequações de estruturas e instalações antigas para novos ambientes e espaços educacionais;
- 4.4.** Os serviços contratados visam atender as necessidades e garantir a operação de todas as atividades desta instituição de ensino no que couber aos serviços de reparos civis, elétricos e hidráulicos e às pequenas reformas, necessários para a instalação de novos equipamentos e adequações que possam garantir a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e extracurriculares e proporcionar a utilização de novas funcionalidades em suas unidades/órgãos dessa Secretaria.
- 4.5.** Entendendo-se por pequenas reformas, os serviços comuns de construção (das áreas de engenharia civil, elétrica e/ou mecânica) das áreas existente, adequando/modernizando a sua funcionalidade sem alteração significativa.
- 4.6.** A viabilidade técnica e econômica desta escolha sustenta-se pelos seguintes argumentos:
- 4.7.** Os serviços previstos para essa contratação enquadram-se em serviços comuns de engenharia, por serem de baixa complexidade, podendo ser executados por profissionais habilitados.
- 4.8.** Otimização do processo de contratação, visto que por meio deste único processos licitatórios várias pequenas reformas poderão ser realizadas, dispensando a realização de um processo licitatório para cada pequena reforma, economizando tempo e recursos reduzindo os custos da máquina pública com a realização de vários processos licitatórios.
- 4.9.** Economia de recursos financeiros ao longo dos serviços prestados, visto que a vigência prevista deste contrato é de 01 (um) ano e ao longo deste período não haverá alteração (repactuação ou realinhamento), permanecendo os serviços contratados e executados ao longo do período de vigência do contrato com os preços inicialmente firmados. Ao contrário do que ocorreria se para cada pequena reforma fosse realizado um processo licitatório, pois mensalmente os preços referenciais do SINAPI sofrem alterações, em geral para maior.

5. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** O valor máximo global da contratação é: R\$ 2.329.860,66 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

- 5.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.
- 5.3. São de responsabilidade dos licitantes a verificação e avaliação de todos os itens dos serviços listados na planilha orçamentária (quantidades e preços unitários) de formação do preço dos serviços pelo órgão licitante.
- 5.4. Caso haja discordância por parte do licitante, em relação ao preço apresentado de um ou alguns itens do orçamento, tido como inexequíveis, caberá ao mesmo apresentar recurso dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame, contendo composição de formação do preço dos itens questionados. Cada composição de formação de preços apresentada deverá ser acompanhada de no mínimo três cotações dos insumos do mercado do município no qual os serviços serão realizados, de modo que justifique sua possível alteração.
- 5.5. Caso haja discordância por parte do licitante, em relação aos quantitativos apresentados na planilha orçamentária de preço, caberá ao mesmo apresentar recurso dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame, contendo a memória de cálculo do levantamento do item questionado.
- 5.6. Não serão considerados, após a abertura do certame, questionamentos de preços inexequíveis ou de quantitativos da planilha orçamentária apresentada pelo órgão;
- 5.7. Nenhum licitante poderá ofertar preço global superior ao orçado pela SEMOI;
- 5.8. O Contratado, especializado nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços unitários e no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços, tudo de acordo com o Acórdão 325/2007 e Acórdão 2.369/2011 do TCU.
- 5.9. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do licitante vencedor do certame
- 5.10. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços, tais como: perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros

6. DEMANDA DO ÓRGÃO

- 6.1. Para efeito de esclarecimento, como se tratar de um pregão eletrônico tipo SRP, após a homologação e contratação a Universidade demandará, através de ordens de serviços próprias, cada reparo ou pequenas reformas, que serão tratadas individualmente, podendo, conforme seus critérios, não emitir ou demandar nenhuma ordem de serviço durante todo o prazo de vigência da Ata.
- 6.2. Quantitativo de usuários: dependerá do local de intervenção;
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados nos horários de normal funcionamento, salvo aqueles considerados como emergenciais.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.** Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
- 7.2.** No caso da empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Sergipe, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 7.3.** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação**, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação CONFORME TABELA ABAIXO:

NÚMERO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DA LICITAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL
1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	5.497,61	2.199,04
2	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	4.818,75	1.927,50
3	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ reaproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m2	3.712,26	1.484,90
4	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	2.317,93	927,17
5	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	742,45	296,98
6	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50 x 60cm), inclusive batentes e ferragens	un	66,00	26,40
7	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	574,49	229,80
8	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	204,87	81,95
9	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha logan, cor branca, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	886,45	354,58
10	Divisória em granito bege ipanema polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m2	82,00	32,80
11	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	90,00	36,00



12	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de telhado - Rev 01_12/2021	m	2.054,64	821,86
13	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	400,00	160,00
14	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	742,45	296,98
15	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibro cell ou similar	m2	106,50	42,60
16	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3" x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12c m.	m2	50,25	20,10
17	Visor em alumínio com vidro temperado 6mm	m2	83,20	33,28
18	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	171,23	68,49

7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Cada reparo ou pequena reforma a ser executada será uma contratação específica, onde será emitindo uma ordem de serviço (OS), a qual conterá os dados dos serviços (localização e área de abrangência), os projetos arquitetônicos e complementares que se fizerem necessários, bem como a planilha orçamentária detalhada e o cronograma físico financeiro (com data de início e data de término) dos serviços a serem executados.
- 8.2. A SEMOI poderá demandar ao mesmo tempo mais de uma ordem de serviço em locais diversos dentro dos seus campi, com cronogramas e prazos distintos, para isso o Licitante/contratada, deverá contar com equipes próprias em cada reforma sem prejuízo da continuidade dos serviços.
- 8.3. O Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de serviço e seus anexos, para analisar os serviços a serem executados devendo fazer as anotações que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 8.4. Em havendo anotações, as mesmas serão analisadas pela Fiscalização com auxílio da área responsável, onde serão feitos os ajustes necessários e prestado toda a orientação ao Contratado.
- 8.5. Finalizado os ajustes ou não havendo anotações, será emitido o termo inicial dos serviços, sendo esta data inicial do cronograma físico financeiro.
- 8.6. A liberação da última fatura de medição, relativa a cada ordem de serviço, só será processada/liberada para pelo fiscal para liquidação, após o recebimento definitivo dos serviços pela comissão designada para este fim.
- 8.7. O pagamento da última fatura estará vinculado à apresentação de quitação/baixa do CEI juntamente com a documentação exigida no instrumento contratual.
- 8.8. A administração local será medida proporcionalmente de acordo com os serviços executados;
- 8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.10. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 8.11. No caso de subcontratação parcial essa depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de

qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

8.12. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;

8.13. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra, na quantidade necessária ao regular andamento dos serviços, a serem entregues em prazo programado entre as partes

10. PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO:

Em razão da variabilidade de serviços é possível desenvolver atividades em diversas épocas do ano. Deve-se atentar apenas para as atividades de manutenção de coberturas e demais que sofram alteração em razão das chuvas.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

O Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços é vigente por 12 (doze) meses a partir de sua homologação.

Para efeito de esclarecimento, como se tratar de um pregão eletrônico tipo SRP, após a homologação e contratação a SEMOI demandará, através de ordens de serviços próprias, cada reparo ou pequenas reformas, que serão tratadas individualmente, podendo, conforme seus critérios, não emitir nenhuma ordem de serviço durante todo o prazo de vigência da Ata.

A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. *Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.*

12. GENERALIDADES:

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

12.1.1. Apêndice 01 – Estudos Preliminares;

12.1.2. Apêndice 02 – Planilha Orçamentaria;

12.1.3. Apêndice 03 – Modelo de Composição Analítica do BDI;

- 12.1.4.** Apêndice 04 – Modelo de Composição dos Encargos Sociais sobre a Mão de Obra – SINAPI – Caixa Econômica Federal;
- 12.1.5.** Apêndice 05 – Especificações, caderno de encargos (disponibilizado em site);
- 12.1.6.** Apêndice 06 – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 12.1.7.** Apêndice 07 – Modelo de Composição Analítica dos Preços;
- 12.1.8.** Apêndice 08 – Modelo de Composição Analítica dos Encargos Sociais;

13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES:

As execuções das obras serão fiscalizadas por uma Comissão de Técnicos habilitados para tal a ser constituída pela Prefeitura Municipal, que acompanhará todo o desenvolvimento dos serviços e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste PBE.

- 13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados
- 13.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos em lei.
- 13.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca; qualidade e forma de uso
- 13.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual

Nossa Senhora da Glória, Sergipe.

Valber Willian do Nascimento Santos
Engenheiro Civil - CREA Nº 271823038-9
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura